



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**  
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

**Campeonato: Campeonato Paranaense Categorias de Base – SUB 11**

**Jogo Nº B184: ITGEM FUTSAL - MARINGA X CLUBE DOS TRINTA - MARIALVA**

**Data/local: 24/03/23 – Maringá/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **DENÚNCIA** em face de:

**Sr. PIETRO DE SOUZA BETTIN**, registro nº 032090-G/PR, técnico da equipe ITGEM FUTSAL – MARINGÁ. Expulso da partida aos 09'37", após questionar a ausência de marcação de uma suposta falta, falou que iria mandar seus atletas baterem nos jogadores adversários e duvidou que o árbitro tivesse coragem de expulsá-lo. Após a expulsão, saiu da quadra normalmente e ficou do lado oposto ao banco de reserva da sua equipe. Conforme relatório do árbitro da partida.

**Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 258, § 2º, II, do CBJD.**

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas no artigo infringido.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ**

**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 03 de abril de 2023.

**IGOR PATRICK ALVES CORTEZ**

Procurador de Justiça Desportiva